



CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUÍ
Estado da Bahia

PORTARIA N.º 019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: "Exonera a Secretária dos Trabalhos Legislativos, CC III, no âmbito desse Poder Legislativo, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes do art. 39, inciso XXIX do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **MARIA APARECIDA DIAS DE SANTANA**, inscrita no CPF-MF sob nº 949.002.305-10, do Cargo em Comissão de Secretária dos Trabalhos Legislativos, CC III, desta Casa de Leis, nos termos do art. 39, inciso XXVI do seu Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibicuí, Estado da Bahia, em 01 de março de 2019.

UDIRLEI MENDONÇA DO PRADO
PRESIDENTE

Rua: Dr. Osvaldo Gouveia, n.º 39, CEP 45.290-000 Ibicuí - Bahia
CGC. 13240676/0001-02 TELEFAX (073) 3272-2137
E-mail: camara_ibicui_2009@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUÍ
Estado da Bahia

PORTARIA N.º 020, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: "*Designa servidora para exercer a função de Tesoureira da Câmara Municipal de Ibicuí, Estado da Bahia, no âmbito desse Poder Legislativo, e dá outras providência*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes do art. 39, inciso XXVI do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **MARIA APARECIDA DIAS DE SANTANA**, inscrita no CPF-MF sob nº 949.002.305-10, para a função de Tesoureira desta Casa de Leis, nos termos do art. 39, inciso XXVI do seu Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibicuí, Estado da Bahia, em 01 de março de 2019.

UDIRLEI MENDONÇA DO PRADO
PRESIDENTE

Rua: Dr. Osvaldo Gouveia, n.º 39, CEP 45.290-000 Ibicuí - Bahia
CGC. 13240676/0001-02 TELEFAX (073) 3272-2137
E-mail: camara_ibicui_2009@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUÍ
Estado da Bahia

PORTARIA N.º 021, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: *"Nomeia Servidora para o Cargo de Secretária dos Trabalhos Legislativos, CC III, no âmbito desse Poder Legislativo, e dá outras providências".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes do art. 39, inciso XXIX do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **JAMILE SANTANA SANTOS**, inscrita no CPF-MF sob nº 084.073.225-20, para o Cargo em Comissão de Secretária dos Trabalhos Legislativos, CC III, desta Casa de Leis, nos termos do art. 39, inciso XXIX do seu Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibicuí, Estado da Bahia, em 01 de março de 2019.

UDIRLEI MENDONÇA DO PRADO
PRESIDENTE

Rua: Dr. Osvaldo Gouveia, n.º 39, CEP 45.290-000 Ibicuí - Bahia
CGC. 13240676/0001-02 TELEFAX (073) 3272-2137
E-mail: camara_ibicui_2009@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUÍ

Estado da Bahia

PORTARIA N.º 022, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza e outorga poderes à Tesoureira para movimentar a conta corrente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibicuí-Ba., em estabelecimentos bancários e no Banco do Brasil S/A, agência Ibicuí-BA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes do art. 39, inciso XXIX, do Regimento Interno desta Casa, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Sr^a. **MARIA APARECIDA DIAS DE SANTANA**, portadora da CI nº 06651431-25, SSP-BA., e CPF-MF sob nº 949.002.305-10, Tesoureira desta casa de Leis, conjuntamente com o Sr. **UDIRLEI MENDONÇA DO PRADO**, Presidente desta casa de Leis, portador da CI nº 56.650.757-2, SSP-BA., e CPF-MF nº 014.439.425-10, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Câmara de Vereadores de Ibicuí, mantidas em estabelecimentos bancários neste município.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à outorga de poderes necessários à execução e todos os serviços bancários inclusive os de:

I – assinar instrumentos de convenio e contratos de prestação de serviços (cód.149).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se ainda todas as disposições contidas na Portaria 020/2019, de 01 de Março de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibicuí, Estado da Bahia, em 01 de Março de 2019.

UDIRLEI MENDONÇA DO PRADO
PRESIDENTE

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, n.º 39, Centro, Ibicuí-Bahia

